



**Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite**

Resolução nº 034/2003

Goiânia, 21 de julho de 2003.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidos e considerando:

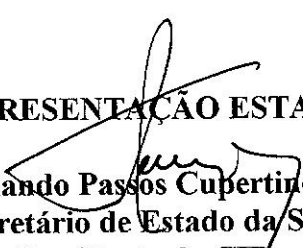
01 - A necessidade de se fortalecer e agilizar a capacidade técnico-operacional da rede ambulatorial de atendimento às urgências e emergências do município de Goiânia (construção Cais da chácara do Governador, ampliação e refoma do CIAMS do Novo Mundo, Cais Jardim Novo Mundo e Centro de Saúde do Jardim Guanabara e reequipamento do Cais do Dergo).

RESOLVEM :


- Aprovar, por pactuação, a apresentação, por parte do Município de Goiânia, de projeto de financiamento junto ao Ministério da Saúde.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Secr. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia
Vice – Presidente da CIB



**Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governador do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite**

Resolução nº 034/2003

Goiânia, 21 de julho de 2003.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidos e considerando:

01 - A necessidade de se fortalecer e agilizar a capacidade técnico-operacional da rede ambulatorial de atendimento às urgências e emergências do município de Goiânia (construção Cais da chácara do Governador, ampliação e refoma do CIAMS do Novo Mundo, Cais Jardim Novo Mundo e Centro de Saúde do Jardim Guanabara e reequipamento do Cais do Dergo).

RESOLVEM :

- Aprovar, por pactuação, a apresentação, por parte do Município de Goiânia, de projeto de financiamento junto ao Ministério da Saúde.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Dr. Carlos Augusto B. Machado
Secr. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia
Vice – Presidente da CIB

*Resolução encaminhada
através de fax - P/
SMS de Goiânia*